



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5660 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 595/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 137/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de SHIRLEY FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 274/2025-A.P., de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 594/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 301/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Diretor de Departamento de Planejamento	DD	JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL
Chefe do Setor de Serviços de Drenagem	CS	LUCAS DE FIGUEIREDO FORMIGA ALVES

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 593/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 300/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA MOREIRA CAFÉ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Engenharia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 592/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 300/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Engenharia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 216/2025-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250037907, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841849-79.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA LEONICE DE MELO FERREIRA E SOUSA	72.911-7	A-II	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 509/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241848979,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor TATIANA LARISSA SOARES DA SILVA ALVES, matrícula nº. 41.125-6, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 450/2025-GS/SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20241321512,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NEUZA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº. 32.165-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional noturno, GEON e aux. transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2025-GS/SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARMOSITA NÓBREGA BEZERRA DA SILVA, matrícula: 72.508-2, Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-Serviço - SEPAES, para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório na rede de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAYANNE ARAÚJO COSTA

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA Nº 004/2025-GS/SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando a análise e homologação dos relatórios técnicos e de monitoramento e avaliação referentes à operacionalização do Hospital Municipal Veterinário de Natal (PAE SEMURB nº 20240772603), objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024, com vigência de 05/09/2024 a 04/09/2025, firmado entre a Secretaria

Municipal de Saúde de Natal e a organização da sociedade civil Sociedade Paulista de Medicina Veterinária:

Jan Pierre Martins de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Eduardo Dantas de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
Luiz Augusto da Silva Correia	Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

RAYANNE ARAÚJO COSTA

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA Nº 005/2025-GS/SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20250024694, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido do servidora, ANA CLARA GUEDES QUEIROZ, matrícula: 22.356-5, Odontóloga, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAYANNE ARAÚJO COSTA

Secretária Municipal de Saúde - Interina

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra mc nº 028/2025, no Diário Oficial do Município, de 05 de fevereiro de 2025, página 2-3

ONDE SE LÊ: OBJETO:

PROCESSO Nº 20241782072

LEIA-SE: OBJETO:

PROCESSO Nº 20241776285

Reconhecimento: Caio Cesar de Souza Melo – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Rayanne Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)

Natal/RN, 05 de Fevereiro de 2025

**Republicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC Nº 010/2025, no Diário Oficial do Município, de 04 de fevereiro de 2025, página 05

ONDE SE LÊ:

Contratado: ZURIC PAPEIS LTDA

LEIA-SE:

Contratado: ZUCK PAPEIS LTDA

Reconhecimento: Caio Cesar de Souza Melo – Secretário Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Rayanne Araújo Costa - Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Natal/RN, 05 de Fevereiro de 2025

**Republicado por incorreção.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48192	91.942,76
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48188	115.149,69
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48188	400.220,27
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48190	41.073,64
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48624	871.923,96
20230107746	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48619	211.514,13
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48621	515.369,96
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48623	349.820,84
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48625	146.262,65

20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48622	376.053,49
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	23452	87.350,64
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	23450	56.528,95
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	24032	118.097,51
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	25002	102.724,08
20231729186	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	21842	126.780,66
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	23363	97.438,57
20240273453	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	23451	141.716,70
20231729186	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	21842	126.780,66
20240273453	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	24033	141.716,70
20231729186	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	21842	84.953,17
20240545623	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	24049	579.648,76
20240273453	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	25001	141.716,70
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	9953	800.262,64
20240495839	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1171	28.258,85
20241470224	SANTOS & FERNANDES	11749	34.786,08
3481/2022-31	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	47157	117.068,62

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de fevereiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL – INTERINA

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 035/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241546280

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 035/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 37.621,40 (Trinta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)

Natal, 05 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 036/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022.3/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241652365

Contratado: MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.201.054/0001-71

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 036/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 34.730,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)

Natal, 05 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 038/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488- SEMAD - TCE nº 419743

PROCESSO Nº 20241742674

Contratado: Med Saúde Distribuidora LTDA - CNPJ: 50.775.426/0001-95

Objeto: Aquisição de produtos para Saúde Grupo I

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra

MC nº 038/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 43.940,00 (Quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros - Matrícula nº 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)

Natal, 05 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 039/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488- SEMAD - TCE nº 419743
PROCESSO Nº 20241742674

Contratado: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79

Objeto: Aquisição de produtos para Saúde Grupo I

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 039/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros - Matrícula nº 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)

Natal, 05 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 031/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240177136-SEMAD - TCE nº 419030
PROCESSO Nº 20241779446

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24

Objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 031/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº 73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa - Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Natal, 05 de fevereiro de 2025.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	9953	542.638,02
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	10030	230.343,17

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de fevereiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINA

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo SMS-20241507071

Credor: MARISA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Governador José Varela, nº 2798, Bairro: Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.078 - 300 - Zona Sul de Natal

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21

Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Governador José Varela, nº 2798, Bairro: Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.078 - 300, destinado ao funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SUL. Valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Valor total Anual de 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física

- Sub-elemento: 14 - Locação de Imóveis

- Valor: R\$ 252.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10897

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Rayanne Araújo Costa - Secretária Interina Municipal de Saúde

Natal, 17 de janeiro de 2025.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231704850

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL;

CNPJ: Nº 01.507.901/0001-37;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 8.978.727,52 (Oito milhões e novecentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior dos meses de Agosto a Novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 3.621.025,94

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 2.089.730,78.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16320000;

Valor R\$ 3.153.699,40

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16330000;

Valor R\$ 114.271,40

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240550120

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: VISAOLINICA DE OLHOS LTDA;

CNPJ: Nº 03.694.911/0002-35;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 188.452,43 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavo). Pagamento de despesa de exercício anterior, referente a competência de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 188.452,43

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241840226

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.632.863,17 (Treze milhões e seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)), referente ao pagamento indenizatório ao mês de Outubro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 6.075.798,82;

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.301.252,06;

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 5.183.903,56;

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 71.908,73

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231227970

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA LTDA;

CNPJ: Nº 08.431.025/0001-51;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 122.129,36 (Cento e vinte e dois mil e cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), referente a competência de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 122.129,36

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221648484

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA;

CNPJ: Nº 01.502.746/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 128.326,44 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), pagamento de despesas de exercícios anteriores, referente ao período de Outubro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 128.326,44.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa- Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231455876

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS; CNPJ: Nº 36.261.876/0001-39;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 976.224,51 (Novecentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente ao período de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor R\$ 976.224,51.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina -SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241438061

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAI LTDA ;

CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 75.076,05 (Setenta e cinco mil e setenta e seis reais e cinco centavos) , referente ao pagamento indenizatório ao mês de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 43.659,00 .

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 31.417,05 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de janeiro de 2025

Leidimar Silva Pereira Murr-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241359560

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAI LTDA;

CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 43.079,34 (Quarenta e três mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) , referente ao pagamento indenizatório ao mês de julho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 25.051,95.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 18.027,39 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240622903

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA;

CNPJ: Nº 00.870.504/0001-62;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 87.752,73 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) , referente ao pagamento indenizatório do mês de outubro a dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 87.752,73

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa -Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231195335

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER;

CNPJ: Nº 08.428.765/0001-39;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 3.860.502,90 (Três milhões e oitocentos e sessenta mil e quinhentos e dois reais e noventa centavos), referente ao pagamento indenizatório dos meses de agosto a novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 39.307,50.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 3.713.472,79.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16320000;

Valor R\$ 92.820,86.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16330000;

Valor R\$ 14.901,75.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231448500

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AOS DEFICIENTES;

CNPJ: Nº 08.679.011/0001-51;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 122.452,15 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), referente ao mês de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 122.452,15

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230768866

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN;

CNPJ: Nº 08.337.586/0001-96;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 1.971.662,52 (Hum milhão e novecentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe, referente ao processo indenizatório ao mês de outubro e novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 1.971.662,52.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240956828

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CNPJ: Nº 70.141.940/0001-86;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 5.457.169,96(Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente as competências de outubro e novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.606.637,80.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 808.952,48.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16320000;

Valor R\$ 2.752.460,88

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16330000;

Valor R\$ 289.118,80

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240495839

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: Nº 17.679.352/0001-18;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), referente ao mês de Dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;Elemento: 3.33.90.92 -Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 46.900,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241511257

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: SOCIEDADE PREFESSOR HEITOR CARRILHO;CNPJ: Nº 08.587.099/0002-62,

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece a

divida no montante de R\$ 290.600,00 (Duzentos e noventa mil e seiscentos reais) em favor da empresa citada no processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 145.300,00.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 145.300,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231700560

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: NATAL HOSPITAL CENTER S.A. ;

CNPJ: Nº 02.109.397/0001-80;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.206.450,74 (Três milhões e duzentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de outubro e novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 1.925.715,88.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 448.257,20.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 798.445,40.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 34.032,26.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240580852

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: DNA CENTER LTDA; CNPJ: Nº 03.787.962/0001-20;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 383.493,64 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), referente aos meses de novembro e Dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

Elemento: 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 383.493,64.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240182970

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: Nº 17.679.352/0001-18;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 330.282,50 (Trezentos e trinta mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a Despesas de exercícios anteriores.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 -Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 330.282,50 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025..

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241518510

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA;

CNPJ: Nº 38.027.455/0001-73;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais), referente ao mês de Dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 114.500,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231050795

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Interfort Segurança de Valores LTDA;

CNPJ: Nº 04.008.185/0001-31;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.358.755,20 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Referente ao período a Despesas de exercícios anteriores.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.358.755,20.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231327681

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.CNPJ: Nº 26.753.292/0002-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.399,04 (Trinta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), referente ao mês de junho de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 15000000;

Valor R\$: 14.559,61

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16320000;

Valor R\$: 21.839,43

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231274898

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLINICA CORPORIS LTDA; CNPJ: 00.420.572/0001-20;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 45.600,05 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais e cinco centavos), referente ao meses de outubro e novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 31.156,50

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 14.443,55

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241549769

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLINICA CORPORIS LTDA; CNPJ: 00.420.572/0001-20;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.415,41 (Treze mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), referente ao período de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 4.174,50

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 9.240,91

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241549769

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLINICA CORPORIS LTDA; CNPJ: 00.420.572/0001-20;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.415,41 (Treze mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), referente ao período de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 4.174,50

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 9.240,91

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241351071

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CEOF - REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA;

CNPJ: 15.751.650/0001-46;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 39.651,78 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), referente ao período de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 39.651,78

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241543248

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: UNIDADE FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ: 24.595.050/0001-27;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 34.749,40 (Trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao período de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor R\$: 34.749,40

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231597522

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SILVA E MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA;

CNPJ: 15.368.189/0001-47;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 122.620,33 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), referente ao período de novembro e dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 24.905,58

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 48.815,69

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 43.781,36

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 5.117,70

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 20241518464

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA;

CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), referente ao período de Novembro a Dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES ;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 37.000,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241543248

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: UNIDADE FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ: 24.595.050/0001-27;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 34.749,40 (Trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao período de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor R\$: 34.749,40

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240396717

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO;

CNPJ: 08.587.099/0002-62;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 1.470.481,83 (Hum milhão e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos, referente ao competência de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 15000000;
Valor R\$: 1.470.481,83
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 31 de janeiro de 2025.
Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241426594
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; CNPJ: Nº 16.648.417/0001-03;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 172.550,40 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), Referente a compromissos financeiros não liquidados no exercício de 2024.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R\$: 172.550,40
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 31 de janeiro de 2025.
Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina – SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240729201
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA;CNPJ: 17.679.352/0001-18;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 102.043,20 (Cento e dois mil e quarenta e três reais e vinte centavos),referente ao período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R\$: 102.043,20
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 31 de janeiro de 2025.
Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.01/25
FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA E SANEAMENTO DA FAIXA DE AREIA DA PRAIA DE PONTA NEGRA, EM NATAL/RN. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDERÁ A REMOÇÃO DE RODOLITOS E OUTROS MATERIAIS CALCÁRIOS ACUMULADOS NA ÁREA DE ESPRAIAMENTO E NA FAIXA DE AREIA, DECORRENTES DO ATERRO HIDRÁULICO REALIZADO NO LOCAL.
Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 07/02/25 às 18:00 do dia 11/02/25.
As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-01-2025-2025-362993>
Natal/RN, 05 de Fevereiro de 2025.
Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art.1º -Designar a servidora JOYCE EMANUELLE DE SOUZA CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 72.366-1, como gestora em substituição a servidora ANDREIA DA CAMARA RODRIGUES MELO, Mat. n.º 72.649-5 dos processos abaixo relacionados:
20230076131;
20231245383;
20231071466;
20231570420;
20231592067;
20240764465;
20240449454;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.
Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/ISEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 07/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art.1º -Designar a servidora SILVIA EVELINY SOUZA DA SILVEIRA, Mat. 72.344-9, como gestora em substituição a servidora ANGELA MARIA LOPES, Mat. n.º 65.659-3 dos processos abaixo relacionados:
20211080530;
20240683341;
20240146885;
20221433623;
20241305134;
20220907102;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.
Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 08/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art.1º -Designar o servidor EVANDRO HENRIQUE ROQUE PEREIRA JUNIOR, Mat. 73.598-4, como gestor em substituição ao servidor BRUNO SAMUEL DA SILVA CORREA, Mat. n.º 72.579-6 dos processos abaixo relacionados:
20220290687;
20220517126;
20200731074;
20220517126;
20230784411;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.
Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 09/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art.1º -Designar a servidora RAYSSA LORENA MARQUES FERNANDES REGO, Mat. 73.562-6, como gestora em substituição a servidora DELANIA MELO DE MEDEIROS, Mat. 72.759-3 do processo 20200881742.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.
Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 10/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art.1º -Designar a servidora KLELIA MARIA ALENCAR DE MEDEIROS PAIVA, Mat. 73.598-3, como gestora em substituição a servidora DELANIA MELO DE MEDEIROS, Mat. 72.759-3 dos processos abaixo:
20240192321;
20210232365;
20231071008;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.
Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 11/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora RAYSSA LORENA MARQUES FERNANDES REGO, Mat. 73.562-6, como gestora em substituição ao servidor DIEGO MEDEIROS GOSSON, dos processos abaixo relacionados: 20230125108;

20230397507;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 12/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor JOAO BATISTA FERNANDES DE MOURA, Mat. 73.594-8, como gestor dos processos abaixo:

20231721096;

20220383537;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 13/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor TIAGO CAMPELO BEZERRA FREIRE, Mat. 73.595-2, como gestor dos processos abaixo:

20240481820;

20200644422;

13745/2017-05

20230550097;

20231177060;

20240501111;

20220076308;

20241468084;

20241433671;

20241685310;

20231562737;

20240787589;

20241458215;

20241551127;

20240560940;

20240319712;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 14/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora ERIKA DANTAS CADO, Mat. 73.597-5, como gestora do processo 20210186150;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 15/2025 – GS/SEMTAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor PATRICIA CELY PACHECO VITOR, Mat. 73.556-5, como gestora dos processos abaixo:

20240341700;

20240481889;

20230332774;

20230387129;

20220024090;

20210976550;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 05 de FEVEREIRO de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

CONTRATADO: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – EPP

ENDEREÇO: Avenida Alberto Santos Dumont, no 100 - Santa Terezinha - Cep: 59.290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O objeto do presente tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos conforme as especificações constantes do Anexo do Instrumento Convocatório.

VALOR: O valor a ser pago será de R188.592,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais), com recursos provenientes do Orçamento do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 11254 – 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; Atividade/Projeto – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA; Fonte: 15000000 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Anexo: 1 – MANUTENÇÃO.

PRAZO: 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021

ASSINATURAS:

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Contratante

ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO - Contratada

Natal, 5 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*PORTARIA Nº 007/2025 – STTU/GS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2020, realizado através do processo administrativo nº STTU-20231332014, cujo objetivo é prestação de serviço continuado de vigilância armada, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ/MF 04.008.185/0001-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AMANDA FERREIRA BEZERRA ALVES, CPF: xxx.603.xxx-57, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, nomeado através da Portaria nº 041/2024 de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de abril de 2024, e como Fiscal o servidor CARITON BRANDÃO ARAUJO, CPF: xxx.814.xxx-82, para substituir o servidor PEDRO LUCAS NOLASCO DOS SANTOS, matrícula nº 73.175-0, nomeado através da Portaria nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2024, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

*PORTARIA Nº 008/2025 – STTU/GS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230720200, cujo objetivo é prestação de serviços continuados de locação de mão de obra terceirizada – ASG e Supervisor, sob demanda, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP, CNPJ nº 37.538.251/0001-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AMANDA FERREIRA BEZERRA ALVES, CPF: xxx.603.xxx-57, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, e como Fiscal o servidor CARITON BRANDÃO ARAUJO, CPF: xxx.814.xxx-82, para substituir a servidora RIANNE VITÓRIA MORAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.283-0, ambas nomeadas através da Portaria nº 117/2023 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de dezembro de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 3/2025 - GS/SEMUL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	GESTOR	FISCAL
20231248056	Contrato nº 08/2024 – Contratação de Empresas Especializadas na Prestação Serviço de Mão de Obra Terceirizada	CLAREAR COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE MÃO OBRA LTDA	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6
20240844680	Contrato nº 14/2024 – Termo de contratação de mão de obra	JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6
20240923512	Contrato nº 15/2024 – Prestação de serviço de Locação de mão de obra Terceirizada	CLAREAR COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE MÃO OBRA LTDA	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6
20200578861	Contrato nº 07/2020 – Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado visando atender as necessidades da SEMUL, equipamentos descentralizados, Projeto Mulheres da Paz e Proteção, e Conselho Municipal de Direitos da Mulher	STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5
20200489419	Contrato nº 33/2020 - Contratação de empresa especializada na locação de ar-condicionado	STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	Andreia Melo	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6
202101143605	Contrato nº 02/2021 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica	AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5
20241483369	Contrato nº 19/2024 - Contratação de empresa para locação de impressora	IMPRESSOES EM COPIA E IMPRESSOES LTDA	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5
20241235624	Contrato nº 20/2024 - Contratação de locação de imóvel para a sede do CREN	MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5	
20200749445	Locação de imóvel CACC	LUCINETE DE SOUZA LAJES	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5	
20240118490		COSERN	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5
20240118644		CAERN	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5
20200706720	Contrato nº 36/2020 - Contratação de serviços de vigilância armada	RN SEGURANÇA LTDA	Priscila Cândida Germano Lobo. Mat.: 72.693-6	Andreia da Câmara Rodrigues Melo Mat.: 72.649-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal, 05 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS VIVEIROS,
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL/PMN.

PORTARIA: 04/2025 - GS/SEMUL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 32/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E LUCINETE DE SOUZA LAJES. Processo nº 20200749445

Termo de Apostilamento

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta - CEP: 59.025-400 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.428/0001-80, neste ato representado por sua Secretária, Sra. ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, doravante denominado LOCATÁRIA e, de outro lado, LUCINETE DE SOUZA LAJES, brasileira, casada,

CPF nº 335.967.604-10, residente e domiciliada nesta capital, denominado simplesmente LOCADORA, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as condições seguintes: Finalidade: Alteração da dotação orçamentária para: Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 - Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato. Natal-RN, 31 de Janeiro de 2025.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 001/2025 - GS/SEMPLA, NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço. RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, SÉRGIO ROBERTO MELO DOS S. FILHO, matrícula n.º 73.400-0, para atuar como GESTOR do Contrato n.º 01/2025 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Procuradoria Geral do Município – PGM; e a Tequip Telecomunicações e Equipamentos LTDA, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20241546042 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licenças, suporte e garantia para a solução Nutanix, com a finalidade de atender às demandas institucionais.

Art. 3º - Designar o servidor, GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 73.214-9, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025

Processo n.º 20241546042 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB; Procuradoria Geral do Município – PGM;

Contratada: Tequip Telecomunicações e Equipamentos LTDA;

CNPJ: 70.306.477/0001-85;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licenças, suporte e garantia para a solução Nutanix, com a finalidade de atender às demandas institucionais.

Classificação da Despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB

Unidade Orçamentária: 29.46 – Fundo de Urbanização – FURB/SEMURB;

Projeto/Atividade: 15.122.001.2.092 – Manutenção FURB;

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte: 17591301;

Anexo: 1;

Valor: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Unidade Orçamentária: 13.49 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM;

Projeto/Atividade: 03.124.162.1125;

Elemento de Despesa: 3.33.90.40;

Fonte: 17991101;

Anexo: IV;

Valor: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

Projeto/Atividade: 04.126.161.1-135 – Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

Elemento de Despesa: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fonte: 15000000;

Anexo: 4;

Valor: R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Base Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.

Valor total: 1.103.200,00 (um milhão cento e três mil e duzentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de março de 2027 contados da data de assinatura do contrato.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, Thiago de Paula Nunes Mesquita, Celina Maria Lins Lobo, pela contratante; e Francisco Ítalo Pessoa Alves, pela contratada.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMSUR
 PROCESSO: 017055/2020-12
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
 CNPJ: 04.482.256/0001-33
 OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 001/2021 – SEMSUR.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de janeiro de 2025 e término em 03 de janeiro de 2026.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur.-
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 15000000 - ANEXO: I
 VALOR: R\$ 105.924,00 (Cento e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais)
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 – Manutenção do parque de Iluminação Pública.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 17510000 - ANEXO: VI
 VALOR: R\$ 24.732,00 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 130.656,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
 Natal/RN, 12 de dezembro de 2024.
 ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE
 CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS-FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMSUR
 PROCESSO: 20231463232
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 20.283.607/0001-33
 OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 016/2023 – SEMSUR.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 de janeiro do corrente ano e término em 05 de janeiro de 2026.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial nos Art. 57, II.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.451.156.1-242 Urbanização de Feiras Livres
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 15000000
 ANEXO: IV
 Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.
 ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE
 RAPHAEL ALVES DE PAULAR. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI
 CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
 A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
 Art. 1º Designar os membros que irão compor o Comitê Gestor do Carnaval em Natal 2025:
 1-IRACY GÓIS DE AZEVEDO – Mat. 73.590-2
 2- MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO – CPF: 067.680.934-01
 3-FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT FILHO – Mat.73.572-8
 4-NAMARA MEDEIROS SANTOS – CPF: 701.401.621-00
 5-Márcio Mauricio da Silva – CPF: 021.152.954-04
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal-RN, 05 de fevereiro de 2025.
 IRACY GOIS DE AZEVEDO
 Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 04/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, na qualidade de Gestor, e como fiscais, as servidoras THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4 e FABIOLA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 71853-0, para acompanhar e fiscalizar os instrumentos contratuais abaixo:

PROC. ADM	CONTRATADO	CNPJ
20220178666	CS BRASIL FROTAS S.A	27.595.780/0001-16
20240093803	CERRADO VIAGENS LTDA	26.722.189/0001-10
20240394730	WBNI LICITARN LTDA	43.455.634/0001-41
20240394730	FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.234.098/0001-14

20220373795	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	04.999.366/0001-77
20220196486	CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	02.567.270/0001-04
20210184280	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	04.482.256/0001-33
20240817186	AUTHENTIC PREVENT LTDA	27.654.093.0001-24
20210443919	LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	11.075.071/0001-70
20240455373	CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	02.567.270/0001-04
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	04.650.478/0001-18
20220178666	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS NO RN - ABIH/RN	01.510.823/0001-20
20240093803	SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE – SADEF-RN	00.471.150/0001-83
20241310138	R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI-ME	20.283.607/0001-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
 Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Turismo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

A Procuradoria-Geral do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo eletrônico nº – 20241700220, do tipo menor preço, que tem por objeto serviços especializados de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais e clipping, abrangendo publicações em nível, estadual e federal em nome da Prefeitura do Município de Natal, tanto no âmbito da administração direta e indireta conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 06/02/2025, 07/02/2025, 10/02/2025, 11/02/2025 e 12/02/2025. Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 12/02/2025 no período que compreende das 08:00hs às 14:00hs no site Portal de Compras Públicas – (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/procuradoria-geral-do-municipio-de-natal-4252/de-01-2025-2025-363174>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos – SAG/PGM, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – NATAL/ RN – CEP: 59025-400, e/ou e-mail (pgm.sag@natal.rn.gov.br).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 087/2025-AP/A, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20241094451 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentaria voluntária (provisória) através da portaria nº 360/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0831676-74.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0831676-74.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 405/2018-AP/A, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2018, em atendimento a Apelação Cível nº 2017.011273-0, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na qual determina a retificação do ato primitivo com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 541/2024-AP/A, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0838694-44.2019.8.20.5001, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N1-M
 CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº 0838694-44.2019.8.20.5001, tramitado no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concede promoção funcional à servidora, elevando-a para o nível N2-M;
 RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº 360/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora CLÁUDIA BIGOIS GADELHA, matrícula nº 110.789-1, ocupante do

Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0838694-44.2019.8.20.5001, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Revogar portaria nº. 405/2018-AP/A, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2018 e portaria nº. 541/2024-AP/A., de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 086/2025-AP/A, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241625333 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 471/2022-AP/A, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-I; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 005/2024-AP/A, de 04 de janeiro de 2024, republicada no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0806852-80.2018.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-I para N2-N;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 4166/2024-A.P., de 08 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município, em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0814049-76.2024.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concede a promoção funcional à servidora, promovendo-a para o nível N2-O; RESOLVE: Retificar a portaria nº. 471/2022-AP/A, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ADRIANA GABRIEL FRANCELINO, matrícula nº. 112.789-2, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0814049-76.2024.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), conforme Portaria nº. 535/2005-A.P., de 11 de março de 2005.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Revogar portaria nº. 005/2024-AP/A, de 04 de janeiro de 2024, republicada no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de novembro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA N.º 085/2025-AP/A, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241833947 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 113/2019-AP/A, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de março de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 4901/2024-A.P., de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº. 0818311-69.2024.8.20.5001, pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que deferiu a mudança de nível do servidor, promovendo-o do Padrão A, Nível VI para o Padrão A, Nível VII;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 113/2019-AP/A, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA, matrícula nº. 113.686-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº. 0818311-69.2024.8.20.5001, pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA N.º 009/2025/GP/NATALPREV, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Ingrid Bezerra Catarino, matrícula nº 177.720-8, como Fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo nº 001370/2020-28 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do natal – NATALPREV e a empresa Migra Combustíveis LTDA, CNPJ nº 35.751.096/0001-04, que tem por objeto fornecimento de combustível com gerenciamento de frota controlado por dispositivo eletrônico, contendo identificador de veículo abastecido.

Art. 3º Designar também a servidora Wilma Lúcia de Souza Felinto Couto, matrícula nº 177.720-3 para exercer a função de Fiscal Substituto nas ausências e impedimento do Fiscal titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 23/01/2025. Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

PORTARIA N.º 008/2025/GP/NATALPREV, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Ingrid Bezerra Catarino, matrícula nº 177.720-8, como Fiscal do Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20241626267 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do natal – NATALPREV e a empresa Botica D' Água Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 45.847.367/0001-83, que tem por objeto locação de purificadores de água de alta performance destinado atender as necessidades do Natalprev.

Art. 3º Designar também a servidora Wilma Lúcia de Souza Felinto Couto, matrícula nº 177.720-3 para exercer a função de Fiscal Substituto nas ausências e impedimento do Fiscal titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 23/01/2025. Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

PORTARIA N.º 010/2025/GP/NATALPREV, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos 7º e 117º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Jailma Jorge de Araújo, matrícula nº 177.734-5, como Fiscal do Contrato nº 005/2024, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20240813849, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do natal – NATALPREV e a empresa Cerrado Viagens LTDA, CNPJ nº 26.722.189/001-10, que tem por objeto prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 31/01/2025. Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

PORTARIA N.º 011/2025/GP/NATALPREV, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Wilma Lúcia de Souza Felinto Couto, matrícula nº 177.720-3, como Fiscal do Contrato nº 008/2022, Processo Administrativo Eletrônico – PAE

nº 20220979197 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do natal – NATALPREV e a empresa Spartacus Tecnologia e Segurança, CNPJ nº 02.517.442/001-35, que tem por objeto monitoramento do perímetro externo do Natalprev. Art. 3º Designar também a servidora Ingrid Bezerra Catarino, matrícula nº 177.720-8 para exercer a função de Fiscal Substituto nas ausências e impedimento do Fiscal titular. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 08/01/2025. Dê-se ciência e cumpra-se.
Thiago Costa Marreiros
Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 012/2025/GP/NATALPREV, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/202, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º Designar o servidor Igor Thierry Silva Donato, matrícula nº 177.727-1, como Fiscal do Contrato nº 003/2023, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20230219030, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a empresa Cetus Construtora Eireli, CNPJ nº 32.227.070/0001-73, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, junto ao Natalprev. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 08/01/2025. Dê-se ciência e cumpra-se.
Thiago Costa Marreiros
Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 013/2025/GP/NATALPREV, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º Designar o servidor Juçimar Costa nº 177.718-8, como Fiscal do Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20241409061 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do natal – NATALPREV e a empresa W L de S Fortunato Consultoria Contábil e Tecnológica, CNPJ nº 46.133.130/0001-01, que tem por objeto consultoria, assessoria e treinamento para envio de dados dos eventos de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – eSocial e DCTFWeb para cumprimento das obrigações normativas da Receita Federal do Brasil - RFB. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 23/01/2025. Dê-se ciência e cumpra-se.
Thiago Costa Marreiros
Presidente - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 05/2025 – GP/FUNCARTE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20241852127, publicado no DOM de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Natal-RN, 05 de fevereiro de 2025.
RACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 04/2025 – GP/FUNCARTE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20241852062, republicado no DOM de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Natal-RN, 05 de fevereiro de 2025.
RACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 03/2025 – GP/FUNCARTE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20241852143, publicado no DOM de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Natal-RN, 05 de fevereiro de 2025.
RACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 02/2025 – GP/FUNCARTE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20241852160, publicado no DOM de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Natal-RN, 05 de fevereiro de 2025.
RACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal
Nº do processo: Funcarte-20250113379
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: PAGODE DO COXA LTDA
Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Esperança, que acontecerá na Paróquia Nossa Senhora da Esperança, Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal
Nº do processo: Funcarte-20250112305
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO
Objeto: contratação da empresa TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO, inscrita no CNPJ Nº 46.295.412/0001-05, referente apresentação musical de Segundo Sanfoneiro e banda, na programação do evento da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Esperança, que acontecerá na Paróquia Nossa Senhora da Esperança, Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal
Nº do processo: Funcarte-20250138134
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: E M MUNIZ ENTRETENIMENTO
Objeto: contratação da empresa EVERARDO MACIEL MUNIZ 6, inscrito no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente a apresentação do Circo Bisteca & Bochechinha, a ser realizada no dia 09 de fevereiro do corrente ano, inserida na programação do evento “13º Feira do Sabor e Arte”, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águias c/ a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do processo: Funcarte-20250138290

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, a ser realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano, inserida na programação do evento "13º Feira do Sabor e Arte", que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águas c/ a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitumbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do processo: Funcarte-20250138169

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ERREKA PRODUCOES LTDA

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada no dia 09 de fevereiro do corrente ano, inserida na programação do evento "13º Feira do Sabor e Arte", que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águas c/ a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitumbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 06/2025 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 1037/2022, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições incertas no Parágrafo Único do art. 19 do Decreto nº 9.061, de 04 de maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir ANA PAULA PEREIRA DAVID, inscrita na matrícula sob o nº 72.123-7, como membro da Turma Recursal.

ART. 2º - Designar ALESSANDRO MÁCIO DONATO MARQUES, incrito na matrícula sob o nº 27.161-6, como membro da Turma Recursal.

ART. 3º - Destituir SÉRGIO FABIANO CABRAL, inscrito na matrícula sob o nº 73.251-3, como membro da Turma Recursal.

ART. 4º - Designar GUTEMBERG DOS SANTOS, inscrito na matrícula sob o nº 73.602-1, como membro da Turma Recursal.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral Procon Natal

PORTARIA Nº 07/2025 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 1037/2022, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições incertas no Parágrafo Único do art. 19 do Decreto nº 9.061, de 04 de maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir CID AUGUSTO ESCÓSSIA DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula sob o nº 71.851-3, como Presidente da Turma Recursal.

ART. 2º - Designar ANA PAULA PEREIRA DAVID, incrita na matrícula sob o nº 72.123-7, como Presidente da Turma Recursal.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral Procon Natal

PORTARIA Nº 08/2025 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 1037/2022, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições incertas no Parágrafo Único do art. 19 do Decreto nº 9.061, de 04 de maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir HUGO DIAS MARINHO, inscrito na matrícula sob o nº 72.611-8, como membro da Câmara de Autuação e Julgamento.

ART. 2º - Designar VALDECI DE OLIVEIRA LIMA, inscrito na matrícula sob o nº 27.066-1, como membro da Câmara de Autuação e Julgamento.

ART. 3º - Destituir EDSON SOARES DO NASCIMENTO, inscrito na matrícula sob o nº 73.118-0, como membro da Câmara de Autuação e Julgamento.

ART. 4º - Designar ALESSANDRA ABREU PÉREZ, inscrita na matrícula sob o nº 73.602-2, Câmara de Autuação e Julgamento.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral Procon Natal

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 001/2025 – PR/ARSBAN – NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Tornar sem efeito o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, de 07 de janeiro de 2025 e publicado no DOM em 15 de Janeiro de 2025, que trata de contratação de empresa para a prestação dos serviços de fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina).

2-Tornar sem efeito o EXTRATO DE CONTRATO 001/2025 – ARSBAN, de 08 de Janeiro de 2025 e publicado no DOM em 16 de Janeiro de 2025, que trata do contrato de empresa para prestação de serviço de fornecimento e abastecimento de combustível veicular (gasolina).

Publique-se e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0167/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº0152/2025-MD, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2025, que trata da exoneração do servidor JOSÉ AURELIO RODRIGUES DE ARAÚJO e a portaria de nº 153/2025-MD, que trata da nomeação de TÁSSIA CAMILE OLIVEIRA ARAUJO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0168/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Fulvio Saulo:

JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JULLIETE GONCALVES DE OLIVEIRA PIMENTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0169/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TASSILA CAMILE OLIVEIRA ARAUJO, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0170/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Herberth Sena:

THIAGO GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
JESSICA VARGAS MATOS FILGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
DECIO JOSE DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0171/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Herberth Sena:

JESSICA VARGAS MATOS FILGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
JOAO MARIA DE FREITAS DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
ARTHUR GUILHERME BASTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0172/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

SEVERINA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
RAISSA GENIFFER RANIELE DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MICARLA CARLOS DE LIMA TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
BRUNA EMANUELE RIBEIRO ALBANO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCINO BORGES DA HORA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0173/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

SEVERINA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
RAISSA GENIFFER RANIELE DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
MICARLA CARLOS DE LIMA TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
BRUNA EMANUELE RIBEIRO ALBANO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JOSE ALVES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0174/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta:

FRANCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
DAVID BRENO DA COSTA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0175/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta:

DAVID BRENO DA COSTA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
FRANCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.681.265,93	9.681.265,93	ORÇAMENTÁRIA	6.587.886,76	6.587.886,76
CONSIGNACOES	1.470.300,61	1.470.300,61	01 Legislativa	6.587.886,76	6.587.886,76
9002 EMPRESTIMO CEF	174.615,39	174.615,39	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.712.659,91	1.712.659,91
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	37.336,40	37.336,40	RESTOS A PAGAR	116.004,09	116.004,09
9005 ISS	1.991,25	1.991,25	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.695,92	29.695,92
9013 UVERN	119,00	119,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	86.308,17	86.308,17
9024 ODONTO PRIME	668,00	668,00	CONSIGNACOES	1.596.655,82	1.596.655,82
9025 DENTAL MED	929,71	929,71	9002 EMPRESTIMO CEF	174.615,39	174.615,39
9028 APROLEGIS	60,00	60,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	37.336,40	37.336,40
9006 FUNFIPRE	120.634,65	120.634,65	9013 UVERN	119,00	119,00
9007 FUNCAPRE	43.880,26	43.880,26	9024 ODONTO PRIME	668,00	668,00
9008 SINSEMAT	20.812,17	20.812,17	9025 DENTAL MED	929,71	929,71
9009 SINSECAM	16.417,26	16.417,26	9028 APROLEGIS	60,00	60,00
9027 ODONTO SYSTEM	285,00	285,00	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	128.169,06	128.169,06
9032 UNIODONTO	607,88	607,88	9006 FUNFIPRE	120.634,65	120.634,65
9033 ABATE TETO	91.341,91	91.341,91	9007 FUNCAPRE	43.880,26	43.880,26
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	1.911,60	1.911,60	9008 SINSEMAT	20.812,17	20.812,17
9036 CONSIGNAÇÃO BB	26.965,87	26.965,87	9009 SINSECAM	16.417,26	16.417,26

9037	SICOOB	10.617,93	10.617,93	9027	ODONTO SYSTEM	2.374,00	2.374,00
9040	UNIDENTIS	390,00	390,00	9032	UNIODONTO	607,88	607,88
9042	INSS_FOLHA	270.333,46	270.333,46	9033	ABATE TETO	91.341,91	91.341,91
9043	IRRF_FOLHA	650.382,87	650.382,87	9036	CONSIGNAÇÃO BB	26.965,87	26.965,87
	CREDORES DIVERSOS	25.077,33	25.077,33	9037	SICOOB	10.617,93	10.617,93
9039	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.077,33	25.077,33	9040	UNIDENTIS	390,00	390,00
	TRANSFERÊNCIAS FINAN	8.185.887,99	8.185.887,99	9042	INSS_FOLHA	270.333,46	270.333,46
7001	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.185.887,99	8.185.887,99	9043	IRRF_FOLHA	650.382,87	650.382,87
Total ->				Total ->			
		9.681.265,93	9.681.265,93	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		3.081.732,26	3.081.732,26
=> SALDO ANTERIOR				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			
		1.701.013,00	1.701.013,00	BANCO CONTA MOVIMENTO		1.017,80	1.017,80
				BANCO CONTA APLICAÇÃO		3.080.714,46	3.080.714,46
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			
				TOTAL DA DESPESA		11.382.278,93	11.382.278,93
TOTAL DA RECEITA		11.382.278,93	11.382.278,93				

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo